

## UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## Termo de Referência 15/2025

## Informações Básicas

## Número do artefato UASG

15/2025

153036-UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI NELMA MARIA FERREIRA 09/09/2025 14:02 (v 0.11)

## Editado por

Atualizado em

## Status

ASSINADO

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	29/2025	23086.125160/2025-20

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais Laboratoriais para atender a demanda dos cursos da UFVJM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR DE REFERÊNCIA						
ITEM	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	QUANT.	Valor de Referência	Valor total (Qtd x vl. unit.)
1	437826	ALÇA BACTERIOLÓGICA- TIPO: DRIGALSKY. MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. DIMENSÕES: CERCA DE 5MM X 150 MM . FORMATO: PONTA TRIANGULAR. LARGURA DO TRIÂNGULO: 45 MM DE BASE. COMPRIMENTO DA HASTE: ENTRE 15 E 17 CM.	UNIDADE	20	R\$ 23,35	R\$ 467,00
2	408809	ALÇA BACTERIOLÓGICA -MATERIAL: NÍQUEL CROMO. VOLUME: 10 MCL. CALIBRAGEM: CALIBRADA. COMPONENTES: SEM CABO.	UNIDADE	20	R\$ 6,76	R\$ 135,20
3	408818	ALÇA BACTERIOLÓGICA. MATERIAL: PLÁSTICO. COMPONENTES: COM HASTE FLEXÍVEL. CALIBRAGEM: CALIBRADA, VOLUME: 1 MCL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 100 UNIDADES. VALOR REFERENTE A PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE 100un	25	R\$ 36,34	R\$ 908,50
4	408819	ALÇA BACTERIOLÓGICA. MATERIAL: PLÁSTICO. COMPONENTES: COM HASTE FLEXÍVEL. CALIBRAGEM: CALIBRADA. VOLUME: 10 MCL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A PACOTE COM 100 UNIDADES.</b>	PACOTE 100un	50	R\$ 26,54	R\$ 1.327,00
5	439583	ALÇA BACTERIOLÓGICA. TIPO: DRIGALSKY. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: CERCA 20 CM. FORMATO: CURVA	UNIDADE	6	R\$ 54,33	R\$ 325,98
6	408549	ALCOÔMETRO - MATERIAL: VIDRO. MODELO: ESCALA DUPLA GAY -LUSSAC E CARTIER. ESCALA: 0 A 100 GRAUS ° C. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CALIBRADO. COMPONENTES: COM TERMÔMETRO.	UNIDADE	2	R\$ 108,40	R\$ 216,80
7	421644	ALONGA DE BORRACHA - APLICAÇÃO: PARA KITASSATO. TAMANHO: MEDIO. DIMENSÕES: 20X42X32 MM.	UNIDADE	4	R\$ 25,82	R\$ 103,28

		CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA FUNIL DE ATE 1000ML.				
8	329745	ANTIBIOGRAMA -PRINCÍPIO ATIVO: CLORANFENICOL. CONCENTRAÇÃO: 30 MCG. APRESENTAÇÃO: FRASCOS COM 50 DISCOS. <b>VALOR REFERENTE A FRASCO COM 50 DISCOS.</b>	FRASCO 50un	2	R\$ 24,82	R\$ 49,64
9	409261	BALÃO LABORATÓRIO - TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 250 ML. ADICIONAL: COM 1 JUNTA.	UNIDADE	13	R\$ 58,20	R\$ 756,60
10	409262	BALÃO LABORATÓRIO - TIPO FUND: FUNDO REDONDO. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 500 ML. ADICIONAL: COM 1 JUNTA.	UNIDADE	10	R\$ 83,83	R\$ 838,30
11	409243	BALÃO LABORATÓRIO - TIPO USO: VOLUMÉTRICO. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 100 ML.TIPO FUNDO: FUNDO CHATO. ACESSÓRIOS: ROLHA DE VIDRO.	UNIDADE	6	R\$ 60,72	R\$ 364,32
12	409248	BALÃO LABORATÓRIO - TIPO: VOLUMÉTRICO. CAPACIDADE: 1000ML MATERIAL: VIDRO. SAIDA: TIPO GARGALO, COM TAMPA DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	2	R\$ 158,22	R\$ 316,44
13	408562	BANDEJA - TIPO: PARA LABORATÓRIO. MATERIAL: PLÁSTICO (PE). DIMENSÕES: CERCA DE 55 X 40 X 10 CM. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS.	UNIDADE	2	R\$ 52,87	R\$ 105,74
14	414155	BANDEJA - TIPO: PARA LABORATÓRIO. MATERIAL: PLÁSTICO (PE). DIMENSÕES: CERCA DE 35 X 30 X 10 CM. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS.	UNIDADE	25	R\$ 15,88	R\$ 397,00
15	408559	BANDEJA - TIPO: PARA LABORATÓRIO. MATERIAL: PLÁSTICO (PE). DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 20 X 5CM. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	15	R\$ 28,16	R\$ 422,40
16	408563	BANDEJA - TIPO: PARA LABORATÓRIO. MATERIAL: PLÁSTICO (PE). DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 30 X 10 CM. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	30	R\$ 34,61	R\$ 1.038,30
17	418103	BARRILETE - MATERIAL: PVC. CAPACIDADE: 20 LITROS. DIÂMETRO: 30 CM X 43CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TORNEIRA E VISOR DO NÍVEL DE ÁGUA.	UNIDADE	1	R\$ 548,68	R\$ 548,68
18	408275	BÉQUER - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE. CAPACIDADE: 50 ML. TIPO FORMA: FORMA BAIXA (GRIFFIN). GRADUAÇÃO: GRADUADO EM MILILITROS.	UNIDADE	115	R\$ 7,20	R\$ 828,00
19	408277	BÉQUER - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE. CAPACIDADE: 100 ML. TIPO FORMA: FORMA BAIXA (GRIFFIN). GRADUAÇÃO: GRADUADO EM MILILITROS.	UNIDADE	119	R\$ 32,23	R\$ 3.835,37
20	408266	BÉQUER - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE. CAPACIDADE: 250 ML. TIPO FORMA: FORMA BAIXA (GRIFFIN). GRADUAÇÃO: GRADUADO EM MILILITROS.	UNIDADE	25	R\$ 12,30	R\$ 307,50
21	408271	BECKER - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE. CAPACIDADE: 1000 ML. TIPO FORMA: FORMA BAIXA (GRIFFIN). GRADUAÇÃO: GRADUADO EM MILILITROS.	UNIDADE	4	R\$ 28,65	R\$ 114,60
22	408286	BÉQUER - MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 1000 ML. ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	5	R\$ 17,34	R\$ 86,70
23	436715	BEQUER - MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 2000 ML. ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	6	R\$ 30,37	R\$ 182,22
24	408288	BÉQUER - MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 4000 ML. ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	8	R\$ 97,20	R\$ 777,60
25	408260	BÉQUER - MATERIAL: VIDRO.CAPACIDADE: 50 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADO. FORMATO: FORMA ALTA.	UNIDADE	6	R\$ 12,47	R\$ 74,82

		ADICIONAL: COM ORLA E BICO.				
26	408261	BÉQUER - MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 100 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADO. FORMATO: FORMA ALTA. ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	UNIDADE	70	R\$ 18,69	R\$ 1.308,30
27	419771	BÉQUER - MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 250 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADO. FORMATO: FORMA ALTA. ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	UNIDADE	14	R\$ 16,88	R\$ 236,32
28	408254	BÉQUER. MATERIAL: VIDRO. GRADUAÇÃO GRADUADO. CAPACIDADE 600 ML. FORMATO: FORMA ALTA. ADICIONAL COM ORLA E BICO.	UNIDADE	15	R\$ 20,20	R\$ 303,00
29	408255	BÉQUER MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 1000, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	14	R\$ 33,96	R\$ 475,44
30	479598	BÉQUER. MATERIAL: POLIPROPILENO. GRADUAÇÃO: GRADUADO. CAPACIDADE:2000 ML. FORMATO:FORMA ALTA. ADICIONAL:COM ORLA E BICO.	UNIDADE	4	R\$ 32,64	R\$ 130,56
31	408265	BÉQUER - MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 25 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADO. FORMATO: FORMA BAIXA. ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	UNIDADE	82	R\$ 4,24	R\$ 347,68
32	408280	BÉQUER - MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 250 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADO. FORMATO: FORMA BAIXA. ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	UNIDADE	32	R\$ 13,00	R\$ 416,00
33	408268	BÉQUER - MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 500 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADO FORMATO: FORMA BAIXA. ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	UNIDADE	3	R\$ 27,65	R\$ 82,95
34	408270	BÉQUER - MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 600 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADO. FORMATO: FORMA BAIXA. ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	UNIDADE	3	R\$ 15,92	R\$ 47,76
35	408271	BÉQUER. MATERIAL: VIDRO. GRADUAÇÃO: GRADUADO. CAPACIDADE: 1000 ML. FORMATO: FORMA BAIXA. ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	UNIDADE	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
36	250954	BORRIFADOR - MATERIAL: VIDRO. TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR. CAPACIDADE: 75 ML. APLICAÇÃO: ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA.	UNIDADE	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00
37	606799	BULBO GOTEJADOR - MATERIAL: BORRACHA. COR: VERDE ESCURO. USO: PARA FRASCOS DE 20 ML. VALOR REFERENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBALAGEM 100un	200	R\$ 60,27	R\$ 12.054,00
38	409136	BURETA - MATERIAL: VIDRO. VOLUME: 50 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADA. ESCALA DE GRADUAÇÃO: MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA. ADICIONAL: COM TORNEIRA DE TEFLON.	UNIDADE	25	R\$ 103,64	R\$ 2.591,00
39	408987	CABO DE KOLLE - MATERIAL: ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 250 MM. ADICIONAL: COM ISOLANTE TÉRMICO E FIXAÇÃO PARA ALÇA ROSQUEÁVEL.	UNIDADE	5	R\$ 34,46	R\$ 172,30
40	413300	CABO PARA ESPelho ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 13,22	R\$ 132,20
41	408789	CADINHO - MATERIAL: PORCELANA . CAPACIDADE: 25ML. TAMANHO FORMA: FORMA MEDIA. ADICIONAL: VITRIFICADO COM EXCECAO DO FUNDO EXTERNO.	UNIDADE	50	R\$ 23,17	R\$ 1.158,50
42	408802	CADINHO - TIPO: FILTRANTE. MATERIAL: VIDRO. POROSIDADE : 2 MICRAS. CAPACIDADE: 50ML.	UNIDADE	40	R\$ 105,85	R\$ 4.234,00
43	463224	CADINHO - CAPACIDADE: 600 ML . MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 13,4CM. BASE: 8,5CM. BOCA EXTERNA: 11,2CM. BOCA INTERNA: 9,0 CM. ALTURA INTERNA: 11,0. ADICIONAL: DEVE TER REVESTIMENTO INTERNO DE PASTA GRAFITADA. APLICAÇÃO: PARA FUNDIÇÃO DE METAIS FERROSOS.	UNIDADE	5	R\$ 224,94	R\$ 1.124,70
		CAIXA LABORATÓRIO - MATERIAL:POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 100 TUBOS. VOLUME: PARA TUBOS ATÉ 2				

44	410237	ML. ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA. ADICIONAL: IDENTIFICAÇÃO ALFA-NUMÉRICA	UNIDADE	86	R\$ 24,71	R\$ 2.125,06
45	413130	CAIXA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS. VOLUME PARA PONTEIRA DE ATÉ 1000 MCL. ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA.	UNIDADE	7	R\$ 23,14	R\$ 161,98
46	413131	CAIXA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS. VOLUME: PARA PONTEIRA DE ATÉ 200 MCL. ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA.	UNIDADE	21	R\$ 17,41	R\$ 365,61
47	410241	CAIXA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 100 LÂMINAS. ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA. ADICIONAL: NUMERADA.	UNIDADE	40	R\$ 20,79	R\$ 831,60
48	325635	CAIXA LABORATÓRIO - TIPO: GERBOX. MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL. Tamanho: 11CM X11CM X 3,5 CM. CAPACIDADE: 250 ML . CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM CALÇO. APLICAÇÃO: GERMINAÇÃO DE SEMENTES.	UNIDADE	200	R\$ 22,70	R\$ 4.540,00
49	259488	CAIXA LABORATÓRIO - TIPO: GERBOX. MATERIAL: POLIESTIRENO CRSITAL TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 11 CMX11 CMX 3,5CM. CAPACIDADE: 250 ML. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM CALÇO. APLICAÇÃO: GERMINAÇÃO DE SEMENTES.	UNIDADE	30	R\$ 64,72	R\$ 1.941,60
50	412613	CÁLICE - MATERIAL: VIDRO. GRADUAÇÃO: GRADUADO. CAPACIDADE : 250 ML.	UNIDADE	10	R\$ 63,80	R\$ 638,00
51	456378	CÁLICE. MATERIAL: VIDRO. GRADUADO. CAPACIDADE: 250 ML. ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	UNIDADE	12	R\$ 71,65	R\$ 859,80
52	409487	CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO - MATERIAL: PORCELANA. DIÂMETRO: CERCA DE 95 MM. FORMATO: FUNDO CHATO. ADICIONAL: COM BICO.	UNIDADE	10	R\$ 31,82	R\$ 318,20
53	424233	CASSETE LABORATÓRIO - APLICAÇÃO: HISTOLOGIA. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: CERCA DE 3 X 4 CM. COMPONENTES: COM TAMPA. ADICIONAL: PERFORADO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. VALOR REFERENTE A EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	EMBALAGEM 500un	5	R\$ 102,37	R\$ 511,85
54	462593	CASSETE LABORATÓRIO - APLICAÇÃO: HISTOLOGIA. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: CERCA DE 3 X 4 CM. COMPONENTES: COM TAMPA. ADICIONAL: PERFORADO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	2500	R\$ 0,22	R\$ 550,00
55	327336	CORANTE - TIPO: EOSINA AZUL DE METILENO, SEGUNDO MAY GRUNWALD. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000 ML. <b>VALOR REFERENTE A FRASCO COM 1000 ML.</b>	FRASCO 1000ml	2	R\$ 81,97	R\$ 163,94
56	418456	CUBETA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIESTIRENO. FORMATO: QUADRADA. PASSO: 12MM. VOLUME: ATÉ 1 ML. PERCURSO: CAMINHO ÓPTICO ATÉ 10 MM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. INCLUSO: ELETRODOS PARA AMOSTRAS DE BAIXA CONDUTIVIDADE.	UNIDADE	1	R\$ 173,81	R\$ 173,81
57	427568	CURETA DE GRACEY 11-12. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	3	R\$ 62,08	R\$ 186,24
58	427573	CURETA DE GRACEY 13-14. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	3	R\$ 66,39	R\$ 199,17
59	427567	CURETA DE GRACEY 9-10. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	3	R\$ 43,09	R\$ 129,27
60	427566	CURETA DE MCCALL 11-12. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	3	R\$ 34,23	R\$ 102,69
61	427812	CURETA DE MCCALL 13-14. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. O PRODUTO DEVE	UNIDADE	3	R\$ 38,54	R\$ 115,62

		POSSUIR REGISTRO ANVISA.				
62	427723	CURETA DE MCCALL 17-18. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	3	R\$ 38,79	R\$ 116,37
63	409584	DESSECADOR - MATERIAL: VIDRO. DIÂMETRO: CERCA DE 210MM. TIPO TAMPA : TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO, LUVA E PLACA DE PORCELANA. CAPACIDADE: 5 LITROS.	UNIDADE	2	R\$ 633,63	R\$ 1.267,26
64	382161	REAGENTE HEMATOLÓGICO - TIPO: ECHECK. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO CONTENDO 3 FRASCOS DE 4,5 ML CADA . COMPATÍVEL COM APARELHO DE HEMATOLOGIA SYSMEX XS-1000 I.	UNIDADE	1	R\$ 658,10	R\$ 658,10
65	428061	ELETRODO - TIPO: COMBINADO. APLICAÇÃO: MEDIÇÃO PH. COMPONENTES: CORPO DE VIDRO E CONEXÃO BNC. TEMPERATURA DE TRABALHO: 0 A 100 °C . FAIXA DE OPERAÇÃO: ACIDEZ 0 A 14.	UNIDADE	3	R\$ 209,64	R\$ 628,92
66	473687	ELETRODO DE PH. TIPO: PARA USO TODAS SOLUÇÕES ÁCIDO/BASE, MEMBRANA DE VIDRO, DIAFRAGMA. FAIXA DE OPERAÇÃO 0 A 14. COMPRIMENTO DE INSTALAÇÃO 113 MM.	UNIDADE	2	R\$ 244,24	R\$ 488,48
67	436369	ELETRODO UNIVERSAL - TIPO: COMBINADO. APLICAÇÃO: PARA MEDIÇÃO PH. COMPONENTES: CORPO DE VIDRO, CONEXÃO BNC. TEMPERATURA: 0 A 80 °C. FAIXA DE MEDIÇÃO: ACIDEZ 0 A 14. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SOLUÇÃO ELETROLÍTICA E TAMPÃO PH4 E PH7. COMPATIBILIDADE COM O EQUIPAMENTO PHMETRO MARTE MB10, ADQUIRIDO ANTERIORMENTE PELA UFVJM, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 143618.	UNIDADE	2	R\$ 276,36	R\$ 552,72
68	442386	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES: 30 CM X 100 M. GRAMATURA: 60G/M <sup>2</sup> , POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M <sup>2</sup> , COM 3 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS.	ROLO	4	R\$ 239,64	R\$ 958,56
69	409397	ERLENMEYER - MATERIAL: VIDRO. VOLUME: 125 ML. TIPO BOCA: BOCA LARGA. GRADUAÇÃO: GRADUADO. ADICIONAL: COM ORLA.	UNIDADE	25	R\$ 66,96	R\$ 1.674,00
70	409360	ERLENMEYER - MATERIAL: VIDRO. VOLUME: 250 ML. TIPO BOCA: BOCA ESTREITA. GRADUAÇÃO: GRADUADO. ADICIONAL: COM ORLA.	UNIDADE	10	R\$ 20,18	R\$ 201,80
71	409361	ERLENMEYER - MATERIAL: VIDRO. VOLUME: 500 ML. TIPO BOCA: BOCA ESTREITA.GRADUAÇÃO: GRADUADO. ADICIONAL: COM ORLA.	UNIDADE	1	R\$ 29,68	R\$ 29,68
72	409363	ERLENMEYER - MATERIAL: VIDRO. GRADUAÇÃO: GRADUADO. VOLUME: 1000 ML. TIPO BOCA: BOCA ESTREITA. ADICIONAL: COM ORLA.	UNIDADE	2	R\$ 45,39	R\$ 90,78
73	409364	ERLENMEYER - MATERIAL: VIDRO. GRADUAÇÃO: GRADUADO. VOLUME: 2000 ML. TIPO BOCA: BOCA ESTREITA. ADICIONAL: COM ORLA.	UNIDADE	2	R\$ 108,10	R\$ 216,20
74	409854	ESCOVA DE CABO LONGO. Tamanho: 35 CM. FINALIDADE: PARA LIMPEZA DE CUSPIDEIRA. USO ODONTOLÓGICO.	UNIDADE	4	R\$ 36,54	R\$ 146,16
75	444268	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIA - MATERIAL : NÁILON. DIMENSÕES: 28 CM X 3 CM DE DIÂMETRO. Tamanho: MÉDIA.	UNIDADE	8	R\$ 23,99	R\$ 191,92
76	444267	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIA- MATERIAL: NÁILON. DIMENSÕES: 25 CM DE COMPRIMENTO X 1 CM DE DIÂMETRO. Tamanho: PEQUENA.	UNIDADE	7	R\$ 17,41	R\$ 121,87
77	409370	ESPÁTULA LABORATÓRIO - MATERIAL: AÇO INOX. FORMATO: CANALETA. COMPRIMENTO: CERCA DE 20CM.	UNIDADE	2	R\$ 29,04	R\$ 58,08
78	445681	ESPÁTULA LABORATÓRIO - MATERIAL: PLÁSTICO. FORMATO: CHATA. COMPRIMENTO: CERCA DE 15 CM.	UNIDADE	8	R\$ 29,04	R\$ 232,32

79	391936	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MODELO: DUPLO. TAMANHO: Nº 70. TIPO USO: MANIPULAÇÃO.	UNIDADE	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
80	436708	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MODELO: TIPO 7. TIPO USO: CEROPLASTIA , ESCULTURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO.	UNIDADE	10	R\$ 10,10	R\$ 101,00
81	427840	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL . MODELO: Nº. 1. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. APLICAÇÃO: PARA INSERÇÃO DE RESINA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	3	R\$ 32,97	R\$ 98,91
82	437561	ESPELHO CLINICO BUCAL -PRIMEIRO PLANO, Nº 5. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO.	UNIDADE	10	R\$ 17,56	R\$ 175,60
83	408196	ESTANTE PARA MICROTUBOS - MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 96 TUBOS. TAMANHO: PARA TUBOS DE 1 ML A 2 ML. ADICIONAL: IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA.	UNIDADE	30	R\$ 16,18	R\$ 485,40
84	419961	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DIÂMETRO: PARA TUBOS ATÉ 20 MM. CAPACIDADE ESTANTE: ATÉ 25 TUBOS.	UNIDADE	10	R\$ 101,92	R\$ 1.019,20
85	421511	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 30 MM, CAPACIDADE : ATÉ 60 UNIDADES	UNIDADE	2	R\$ 107,75	R\$ 215,50
86	410026	FILME DE SELAGEM - TIPO: PARAFILME M. DIMENSÕES: LARGURA 10,2 CM X, 38,1M. APRESENTAÇÃO: ROLO	UNIDADE	1	R\$ 333,36	R\$ 333,36
87	411018	FILTRO - TIPO: PENEIRA PARA FILTRAÇÃO DE FEZES. USO: DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: PARA CÁLICES OU TAÇAS DE 125 E 250ML. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.  <b>VALOR REFERENTE A PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	PACOTE 100un	3	R\$ 122,23	R\$ 366,69
88	410166	FILTRO DE MEMBRANA DE CELULOSE REGENERADA (CR), FORMATO CIRCULAR, 47 MM DE DIÂMETRO, TAMANHO DO PORO: 0.2 924;M. MARCA DE REFERÊNCIA: SARTORIUS STEDIM BIOTECH. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	100	R\$ 8,92	R\$ 892,00
89	619156	FRASCO COLETOR - TIPO: UNIVERSAL. MATERIAL: PLÁSTICO OPACO. CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML. TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL. COMPONENTES: COM ESPÁTULA. TIPO USO: DESCARTÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	668	R\$ 1,28	R\$ 855,04
90	420662	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA. MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE: 250 ML. TIPO BICO: BICO CURVO. TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA. COR: TRANSPARENTE. GRADUAÇÃO: GRADUADO.	UNIDADE	20	R\$ 6,15	R\$ 123,00
91	420663	FRASCO LABORATÓRIO - TIPO: ALMOTOLIA. MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE: 500 ML. TIPO BICO: BICO CURVO. TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA. COR: TRANSPARENTE. GRADUAÇÃO: GRADUADO.	UNIDADE	68	R\$ 8,94	R\$ 607,92
92	279895	FRASCO LABORATÓRIO - TIPO ALMOTOLIA. MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE: 500 ML. TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR . TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA. COR: TRANSPARENTE.	UNIDADE	10	R\$ 9,72	R\$ 97,20
93	280476	FRASCO - TIPO: ALMOTOLIA. MATERIAL: POLIETILENO. COR: TRANSPARENTE. TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR. TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA. CAPACIDADE: 250ML.	UNIDADE	40	R\$ 8,72	R\$ 348,80
94	411263	FRASCO LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO ÂMBAR . CAPACIDADE: 60 ML. ADICIONAL: COM TAMPA DE ROSCA E BATÓQUE.	UNIDADE	22	R\$ 9,56	R\$ 210,32
95	409443	FRASCO LABORATÓRIO - TIPO: REAGENTE. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 250 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADO. TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO.	UNIDADE	10	R\$ 28,16	R\$ 281,60
		FRASCO LABORATÓRIO - TIPO: REAGENTE. MATERIAL:				

96	409444	VIDRO. CAPACIDADE: 500 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADO. TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO.	UNIDADE	10	R\$ 38,14	R\$ 381,40
97	409445	FRASCO LABORATÓRIO - TIPO: REAGENTE. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 1000 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADO. TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO.	UNIDADE	10	R\$ 32,04	R\$ 320,40
98	347592	KIT CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS. TESTE RÁPIDO PARA DIAGNOSTICAR A MASTITE A CAMPO E QUANTIFICAR AS CÉLULAS SOMÁTICAS NO LEITE. CAIXA COM 100 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CAIXA 100un	3	R\$ 1.059,47	R\$ 3.178,41
99	408775	KITASSATO - MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 500 ML. TIPO: GRADUADO. ADICIONAL: COM SAÍDA SUPERIOR	UNIDADE	2	R\$ 66,31	R\$ 132,62
100	408777	KITASSATO - MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 1000 ML. TIPO: GRADUADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SAÍDA SUPERIOR.	UNIDADE	1	R\$ 126,53	R\$ 126,53
101	409740	LÂMINA LABORATÓRIO - APLICAÇÃO: PARA MICROSCOPIA. ESPECIFICAÇÕES: ESPESSURA 1,0 MM / 1,2 MM. DIMENSÕES: 26 X 76 MM. CARACTERÍSTICAS: PONTA FOSCA, LAPIDADA, EMBALADAS A VÁCUO E INTERCALADAS COM PAPEL LENÇO COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	CAIXA 50un	30	R\$ 11,36	R\$ 340,80
102	409739	LÂMINA PARA MICROSCOPIA - TIPO: LISA. MATERIAL: VIDRO. TAMAÑO: 26X76MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	CAIXA 50un	40	R\$ 11,59	R\$ 463,60
103	409705	LÂMINA LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO. DIMENSÕES: CERCA DE 76 X 25 MM. TIPO: LAPIDADA. TIPO BORDA: BORDA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	CAIXA 50un	20	R\$ 16,55	R\$ 331,00
104	409705	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO. DIMENSÕES: CERCA DE 76 X 26 MM. TIPO: LAPIDADA. TIPO BORDA: BORDA FOSCA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 LAMINAS. <b>VALOR REFERENTE A CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	CAIXA 50un	30	R\$ 16,55	R\$ 496,50
105	409738	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO. DIMENSÕES: CERCA DE 76 X 26 MM. TIPO: LAPIDADA. TIPO BORDA: BORDA FOSCA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 LAMINAS	UNIDADE	500	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00
106	411986	LÂMINA LABORATÓRIO - MATERIAL: ACRÍLICO. DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM. APLICAÇÃO: EXTENSORA PARA ESFREGAÇO.	UNIDADE	2	R\$ 5,46	R\$ 10,92
107	409645	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA - MATERIAL: VIDRO. DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 40 MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	50	R\$ 14,71	R\$ 735,50
108	410220	LAMÍNULA - MATERIAL: VIDRO. DIMENSÕES: 20 X 26 MM. FORMATO: RETANGULAR. APLICAÇÃO: PARA CAMARA DE NEUBAUER. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CAIXA 100un	5	R\$ 22,77	R\$ 113,85
109	409643	LAMÍNULA - MATERIAL: VIDRO. DIMENSÕES: 25 X 25 MM. APLICAÇÃO: PARA MICROSCOPIA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	200	R\$ 0,83	R\$ 166,00
110	409647	LAMÍNULA - MATERIAL: VIDRO. DIMENSÕES: 25 X 60 MM. APLICAÇÃO: PARA MICROSCOPIA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CAIXA 100un	25	R\$ 15,24	R\$ 381,00
111	409647	LAMÍNULA - MATERIAL: VIDRO. DIMENSÕES: 25 X 60 MM. APLICAÇÃO: PARA MICROSCOPIA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	500	R\$ 0,09	R\$ 45,00
112	409643	LAMÍNULA - MATERIAL: VIDRO. DIMENSÕES: 24 X 24 MM. APLICAÇÃO: PARA MICROSCOPIA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 1000 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A CAIXA COM 1000 UNIDADES.</b>	CAIXA 1000un	4	R\$ 49,60	R\$ 198,40

113	409647	LAMÍNULA - MATERIAL: VIDRO. DIMENSÕES: 24 X 60 MM. APLICAÇÃO: PARA MICROSCOPIA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A CAIXA COM 500 UNIDADES.</b>	CAIXA 500un	10	R\$ 51,78	R\$ 517,80
114	355855	LÂMPADA INFRAVERMELHA - POTÊNCIA NOMINAL: 250 W, TENSÃO NOMINAL 127 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOQUETE E27. APLICAÇÃO: PARA APARELHO DE USO LABORATORIAL.	UNIDADE	10	R\$ 77,16	R\$ 771,60
115	456712	LÂMPADA ULTRAVIOLETA. TIPO: GERMICIDA. TIPO BASE: G13. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMITE RADIAÇÃO UV COM PICO 253,7NM. COMPRIMENTO NOMINAL: 45CM. DIÂMETRO NOMINAL: 28 MM. FORMATO: TUBULAR. <b>VALOR REFERENTE A CAIXA COM 10 UNIDADES</b>	CAIXA 10un	1	R\$ 172,40	R\$ 172,40
116	442217	LUPA - TIPO: DE BOLSO. FAIXA AMPLIAÇÃO: MÍNIMO 10X. DIÂMETRO: 23 MM. DISTÂNCIA FOCAL: 40 MM. FORMATO: REDONDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LENTE DE VIDRO E CORPO DE METAL.	UNIDADE	12	R\$ 80,98	R\$ 971,76
117	278764	MANGUEIRA - MATERIAL: SILICONE. DIMENSÕES: PAREDE EXTERNA 6MM, PAREDE INTERNA 4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILICONE EXTRA MACIO, FLEXÍVEL, RESITENTE, 100% ATÓXICO.	METRO	387	R\$ 5,84	R\$ 2.260,08
118	420189	MANGUEIRA - MATERIAL: SILICONE. APARÊNCIA VISUAL: INCOLOR. DIÂMETRO INTERNO: 8 MM. DIÂMETRO: EXTERNO 11,50 MM. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 8 METROS.	ROLO COM 8 METROS	15	R\$ 26,19	R\$ 392,85
119	455133	MANGUEIRA DE SILICONE (DIÂMETRO INTERNO 1,50MM, DIÂMETRO EXTERNO 2,00MM E ESPESSURA 0,25MM). RESISTÊNCIA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A TEMPERATURAS DE ATÉ 130°C. <b>VALOR REFERENTE A 2 METROS.</b>	ROLO COM 2 METROS	2	R\$ 34,79	R\$ 69,58
120	606016	MEMBRANA LABORATÓRIO - TIPO: PARA FILTRAÇÃO. MATERIAL: NÁILON. DIMENSÕES: CERCA DE 45 MM. POROSIDADE: ATÉ 1 µM. FORMATO: REDONDA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A PACOTE COM 100 UNIDADES.</b>	PACOTE 100un	1	R\$ 287,45	R\$ 287,45
121	606018	MEMBRANA LABORATÓRIO - TIPO: PARA FILTRAÇÃO. MATERIAL: TEFLON (PTFE). DIMENSÕES: CERCA DE 45 MM. POROSIDADE: ATÉ 1 µM. FORMATO: REDONDA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A PACOTE COM 100 UNIDADES.</b>	PACOTE 100un	1	R\$ 463,39	R\$ 463,39
122	423780	MICROPIPETA - TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA. AJUSTE: VOLUME VARIÁVEL (1000 – 10000 MICROLITROS. VOLUME MÍNIMO: 1000MCL, INCREMENTO: 10 MCL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR DE VOLUME COM 4 DÍGITOS, CORPO EM PBT, PISTÃO EM PBT, CONE EM PP. ADICIONAL: 01 CHAVE DE AJUSTE DE CALIBRAÇÃO, 01 SUPORTE AUTO ADESIVO, 01 CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KASVI.	UNIDADE	4	R\$ 239,76	R\$ 959,04
123	450677	MICROPIPETA - TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA. CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 10 MCL. AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL. COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA. ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2	R\$ 193,84	R\$ 387,68
124	425386	MICROPIPETA - TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA. CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 5000 MCL. AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL. COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA. ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A EMBALAGEM DE 500 UNIDADES.</b>	EMBALAGEM 500un	4	R\$ 546,69	R\$ 2.186,76
		MICROPIPETA - TIPO: MONOCANAL, COM AJUSTE DE VOLUME. FAIXA DE VOLUME: 1000 A 5000 UL. INCREMENTO: 0,02 UL . PRECISÃO: 97,2,0% (EM 1000 UL) E 99,6% (EM 5000 UL). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:				

125	408631	CONTROLE DE VOLUME, AJUSTE DE VOLUME , VISOR DIGITAL, FORMATO ANATÔMICO, EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS COM CONFIGURAÇÃO UNIVERSAL , REMOVÍVEL, PISTÃO EM AÇO INOX, CÓDIGO DE CORES NAS HASTES PARA DIFERENCIAMENTO DE VOLUMES.	UNIDADE	2	R\$ 210,56	R\$ 421,12
126	483416	MICROPIPETAS - TIPO: MONOCANAL. VOLUME: VARIÁVEL. FAIXA DE VOLUME: 10 A 100 µL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÃO PARA EJEÇÃO DA PONTEIRA E EJETOR EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MICROPIPETAS NA BANCADA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DIGIPET.	UNIDADE	4	R\$ 261,02	R\$ 1.044,08
127	434218	MICROTUBO - TIPO: EPPENDORF. MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 1,5 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADO. TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO. TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. ADICIONAL: BAIXA RETENÇÃO. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 500 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A PACOTE COM 500 UNIDADES</b>	PACOTE 500un	10	R\$ 81,38	R\$ 813,80
128	451047	MICROTUBO - TIPO: EPPENDORF. MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 2 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADO. TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA. TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 UNIDADES. VALOR REFERENTE A PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE 500un	37	R\$ 56,69	R\$ 2.097,53
129	451047	MICROTUBO - TIPO: EPPENDORF. MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 2 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADO. TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA. TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 UNIDADES	UNIDADE	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
130	408188	MICROTUBO - MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 2 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADO. TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL. TIPO FUNDO: AUTO SUSTENTÁVEL . ESTERILIDADE: ESTÉRIL .TIPO: CRIOGÊNICO, COM ANEL DE VEDAÇÃO. APRESENTAÇÃO PARA PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	1500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
131	408179	MICROTUBO - TIPO: EPPENDORF. MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 1,5ML. TIPO FUNDO: FUNDO CONICO. GRADUAÇÃO: GRADUADO. TIPO TAMPA: TAMPA LISA. ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. COR: INCOLOR. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A PACOTE COM 500 UNIDADES</b>	PACOTE 500un	15	R\$ 37,68	R\$ 565,20
132	451636	MICROTUBO - MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 2 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADO. TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL. TIPO FUNDO: REDONDO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. TIPO:CRIOGÊNICO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 UNIDADES.	UNIDADE	5	R\$ 117,04	R\$ 585,20
133	428551	MICROTUBO. MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE: 0,5 ML. TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA. TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO. PACOTE COM 1000 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A PACOTE COM 1000 UNIDADES</b>	PACOTE 1000un	3	R\$ 50,71	R\$ 152,13
134	432702	MICROTUBO. MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 1,5 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADO. TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL. TIPO FUNDO: AUTO SUSTENTÁVEL . ESTERILIDADE: ESTÉRIL. TIPO: CRIOGÊNICO. PACOTE COM 500 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A PACOTE COM 500 UNIDADES</b>	PACOTE 500un	4	R\$ 161,80	R\$ 647,20
135	420181	NAVALHA PARA MICRÓTOMO- MATERIAL: AÇO INOX. REVESTIDA COM CERÂMICA E PTFE. DIMENSÕES: 80 X 8	CAIXA 50un	2	R\$ 711,16	R\$ 1.422,32

		MM, ESPESSURA 0,25 MM. ADICIONAL: BAIXO PERFIL. TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>				
136	408322	PAPEL DE FILTRO - TIPO: QUALITATIVO. DIÂMETRO: CERCA DE 90 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	1000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
137	408323	PAPEL DE FILTRO - TIPO: QUALITATIVO. GRAMATURA: 80G /M <sup>2</sup> . DIÂMETRO: CERCA DE 180 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	26	R\$ 28,51	R\$ 741,26
138	408320	PAPEL DE FILTRO - TIPO: QUALITATIVO. GRAMATURA: 80G /M <sup>2</sup> . DIÂMETRO: CERCA DE 12,5 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A PACOTE DE 100 UNIDADES</b>	PACOTE 100un	24	R\$ 14,08	R\$ 337,92
139	425257	PAPEL DE FILTRO, TIPO: PARA GERMINAÇÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 40 CM, ADICIONAL: PH NEUTRO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES.	UNIDADE	6000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
140	412644	INDICADOR DE PH - FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 14. ACONDICIONADOS EM CAIXA ACRÍLICA TRANSPARENTE, CONTENDO NOME DO FORNECEDOR, LOTE, VALIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	PACOTE 100un	19	R\$ 74,12	R\$ 1.408,28
141	467987	PINÇA ANATÔMICA – TIPO: PARA DISSECÇÃO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM. FORMATO PONTA: PONTA RETA, SERRILHADA. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	26	R\$ 31,06	R\$ 807,56
142	601264	PINÇA CIRÚRGICA -TIPO: JACARÉ. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.PONTA: RETA E SERRILHADA. COMPRIMENTO: 14 CM.	UNIDADE	9	R\$ 21,98	R\$ 197,82
143	422087	PINÇA LABORATÓRIO. MATERIAL: AÇO INOX. TIPO PONTA: PONTA RETA. COMPRIMENTO: CERCA DE 10 CM.	UNIDADE	10	R\$ 30,19	R\$ 301,90
144	440497	PINÇA PARA BURETA - TIPO: DUPLA. MODELO: CASTALOY. MATERIAL: METAL. COMPRIMENTO: CERCA DE 25 CM. ADICIONAL: COM MUFA.	UNIDADE	6	R\$ 108,88	R\$ 653,28
145	414257	PIPETÀ - TIPO: VOLUMÉTRICA. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 1 ML.	UNIDADE	20	R\$ 14,24	R\$ 284,80
146	414260	PIPETÀ - TIPO: VOLUMÉTRICA. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 10 ML.	UNIDADE	10	R\$ 20,46	R\$ 204,60
147	414255	PIPETÀ - TIPO: VOLUMETRICA. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 25 ML . CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESGOTAMENTO TOTAL.	UNIDADE	10	R\$ 14,94	R\$ 149,40
148	414253	PIPETÀ - TIPO: VOLUMÉTRICA. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 50 ML. ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL.	UNIDADE	10	R\$ 28,33	R\$ 283,30
149	410569	PIPETÀ - TIPO: PASTEUR. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE: 1ML. TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEMCOM 500 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A PACOTE DE 500 UNIDADES.</b>	PACOTE 500un	12	R\$ 82,34	R\$ 988,08
150	423975	PIPETÀ - TIPO: PASTEUR. CAPACIDADE: 3 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 UNIDADES. VALOR REFERENTE A PACOTE DE 500 UNIDADES	PACOTE 500un	8	R\$ 79,29	R\$ 634,32
151	421099	PIPETADOR - TIPO: MANUAL. MATERIAL: PLÁSTICO. COMPONENTES: COM 3 VIAS ( 3 VALVULAS COM ESFERAS ACOPLADO EM PIPETAS DE VIDRO A PARTIR DE 1ML (6,5 MM DE DIAMETRO) E PIPETA DE PLASTICO A PARTIR DE 2 ML.	UNIDADE	15	R\$ 27,64	R\$ 414,60
152	417364	PIPETADOR. MATERIAL: BORRACHA. TIPO: MANUAL. CAPACIDADE: ATÉ 10 ML. AJUSTE: TIPO PERA. COMPONENTES: COM 3 VIAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 30,51	R\$ 305,10

153	409534	PIPETADOR - MATERIAL: BORRACHA. TIPO: MANUAL. CAPACIDADE: ATÉ 50 ML. AJUSTE: TIPO PERA. COMPONENTES: COM 3 VIAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	12	R\$ 32,52	R\$ 390,24
154	408656	PIPETADOR - TIPO: PI-PUMP. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE: PARA PIPETAS DE ATÉ 25 ML. COR: VERMELHA.	UNIDADE	20	R\$ 37,82	R\$ 756,40
155	408655	PIPETADOR - MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO: PI-PUMP. CAPACIDADE: PARA PIPETAS DE ATÉ 10 ML. COR: VERDE.	UNIDADE	16	R\$ 39,53	R\$ 632,48
156	408654	PIPETADOR - MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO: PI-PUMP. CAPACIDADE: PARA PIPETAS DE ATÉ 2 ML. COR: AZUL.	UNIDADE	5	R\$ 31,31	R\$ 156,55
157	408655	PIPETADOR - TIPO: MANUAL. MATERIA: PLÁSTICO. CAPACIDADE: ATÉ 10 ML. AJUSTE: TIPO ROLDANA.	UNIDADE	10	R\$ 27,27	R\$ 272,70
158	428642	PISSETA - MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE: 500 ML. TIPO BICO: BICO CURVO. GRADUAÇÃO: GRADUADA. COR: TRANSPARENTE. TIPO TAMPA: EM ROSCA.	UNIDADE	73	R\$ 11,40	R\$ 832,20
159	428642	PISSETA - MATERIAL: POLIESTIRENO. GRADUAÇÃO: VOLUMÉTRICA. CAPACIDADE: 250 ML. COR: VERMELHA	UNIDADE	27	R\$ 12,78	R\$ 345,06
160	433139	PLACA DE PETRI - MATERIAL: VIDRO. DIMENSÕES: CERCA DE 150 X 20 MM. FORMATO: REDONDA.	UNIDADE	30	R\$ 43,26	R\$ 1.297,80
161	410069	PLACA DE PETRI - MATERIAL: VIDRO. DIMENSÕES: CERCA DE 90 X 15 MM. FORMATO: REDONDA.	UNIDADE	50	R\$ 11,72	R\$ 586,00
162	414290	PLACA DE PETRI - MATERIAL: VIDRO. DIMENSÕES: CERCA DE 100 X 20 MM. FORMATO: REDONDA.	UNIDADE	169	R\$ 16,53	R\$ 2.793,57
163	410068	PLACA DE PETRI - MATERIAL: VIDRO. DIMENSÕES: CERCA DE 60 X 15 MM. FORMATO: REDONDA.	UNIDADE	55	R\$ 15,18	R\$ 834,90
164	410791	PLACA LABORATÓRIO - TIPO: PARA CULTURA. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE: 96 POÇOS. TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, COM TAMPA. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE. TIPO USO: DESCARTÁVEL. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	150	R\$ 9,97	R\$ 1.495,50
165	417119	PLACA LABORATÓRIO. TIPO: PARA IMUNOENSEAIOS. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE: 96 POÇOS. TIPO FUNDO: FUNDO CHATO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. VOLUME: 0,4 ML.	UNIDADE	700	R\$ 7,96	R\$ 5.572,00
166	427478	PONTEIRA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE : 0 A 200UL. COR: AMARELA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1000 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A PACOTE COM 1000 UNIDADES.</b>	PACOTE 1000un	31	R\$ 24,34	R\$ 754,54
167	434421	PONTEIRA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: ATÉ 200MCL. ESTERILIDADE: ESTERELIZÁVEL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, PONTA LARGA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	8	R\$ 70,70	R\$ 565,60
168	408696	PONTEIRA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO. VOLUME: ATÉ 10 UL. ESTERILIDADE: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. ADICIONAL: PERFIL CURTA. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 1000 UNIDADES.	UNIDADE	10	R\$ 46,10	R\$ 461,00
169	454695	PONTEIRA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 0,5 A 10UL .COR: NATURAL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1000 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A PACOTE COM 1000 UNIDADES</b>	PACOTE 1000un	6	R\$ 17,37	R\$ 104,22
170	446911	PONTEIRA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 200 ML A 1000 ML. TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A PACOTE COM 500 UNIDADES</b>	PACOTE 500un	5	R\$ 18,32	R\$ 91,60
171	427479	PONTEIRA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: DE 100 A 1000UL. COR: AZUL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 UNIDADES. <b>VALOR DE REFERÊNCIA PARA PACOTE DE 500 UNIDADES.</b>	PACOTE 500un	35	R\$ 21,96	R\$ 768,60
		PONTEIRA PARA MICROPIPETAS - MATERIAL:				

172	408692	POLIPROPILENO. CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL. COR: AZUL. TIPO USO: DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1000 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A PACOTE COM 1000 UNIDADES.</b>	PACOTE 1000un	13	R\$ 50,05	R\$ 650,65
173	408693	PONTEIRA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO., CAPACIDADE: ATÉ 5000 MCL. ESTERILIDADE: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	500	R\$ 1,01	R\$ 505,00
174	411437	POTE ODONTOLÓGICO - TIPO: DAPPEN. MATERIAL: VIDRO INCOLOR. CAPACIDADE: 10 ML.	UNIDADE	2	R\$ 5,20	R\$ 10,40
175	411438	POTE ODONTOLÓGICO - TIPO: DAPPEN. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE: 10ML.	UNIDADE	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
176	409898	PROVETA - MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 10 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADA. BASE: BASE PLÁSTICA. ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	UNIDADE	20	R\$ 9,63	R\$ 192,60
177	409899	PROVETA - MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 50 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADA. BASE: BASE PLÁSTICA. ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	UNIDADE	20	R\$ 10,91	R\$ 218,20
178	409894	PROVETA - MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 250 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADA. BASE: BASE PLÁSTICA. ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	UNIDADE	20	R\$ 10,61	R\$ 212,20
179	409890	PROVETA - MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 50 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADA. BASE: EM PLÁSTICO. ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	UNIDADE	16	R\$ 14,00	R\$ 224,00
180	409880	PROVETA - MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 250 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADA. BASE: BASE PLÁSTICA. ADICIONAL:COM ORLA E BICO.	UNIDADE	15	R\$ 32,28	R\$ 484,20
181	409884	PROVETA - MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE:1000 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADA. BASE: BASE PLÁSTICA. ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	UNIDADE	5	R\$ 127,28	R\$ 636,40
182	409877	PROVETA - MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 25 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADA. BASE: BASE EM VIDRO. ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	UNIDADE	10	R\$ 21,82	R\$ 218,20
183	429512	PROVETA - MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 100 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADA. BASE: BASE EM VIDRO. ADICIONAL: COM ORLA E BICO. ACESSÓRIOS: COM ROLHA PLÁSTICA.	UNIDADE	16	R\$ 44,55	R\$ 712,80
184	409878	PROVETA - MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 25 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADA. BASE: POLIETILENO.	UNIDADE	10	R\$ 12,86	R\$ 128,60
185	409890	PROVETA - MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 50 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADA. BASE: POLIETILENO.	UNIDADE	10	R\$ 16,18	R\$ 161,80
186	409892	PROVETA - MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 100ML. GRADUAÇÃO: GRADUADA. BASE: POLIETILENO.	UNIDADE	45	R\$ 19,21	R\$ 864,45
187	409893	PROVETA - MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 25 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADA. ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	20	R\$ 6,81	R\$ 136,20
188	433970	RACK PARA TUBOS TIPO FALCON - MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: PARA 30 TUBOS DE 15ML E 20 TUBOS DE 50ML. ADICIONAL: AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE	15	R\$ 24,85	R\$ 372,75
189	417029	RASPADOR DE CÉLULAS - USO: LABORATORIAL. MATERIAL BASE: BORRACHA. COMPRIMENTO BASE: 1,8CM. MATERIAL ALÇA: POLIPROPILENO. COMPRIMENTO ALÇA: 18CM. ESTERILIDADE ESTÉRIL, ATOXICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	500	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
190	359497	SACO PARA AMOSTRAS DE CAMPO - SACO PARA COLETA DE AMOSTRAS FEITO COM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE). CARACTERÍSTICAS:	QUILOGRAMA	15	R\$ 49,40	R\$ 741,00

		ALTURA: 30CM, LARGURA: 25CM; ESPESSURA: 0,10 MM.				
191	444847	SACO PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS ( TIPO HOMOGENEIZAÇÃO STOMACHER) - MATERIAL: PLÁSTICO, COM TARJA. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 500 ML. ESTÉRILIDADE: ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A CAIXA COM 500 UNIDADES</b>	CAIXA 500un	1	R\$ 955,54	R\$ 955,54
192	629384	SENSOR DE OXIGÊNIO - APLICAÇÃO: PARA MEDAÇÃO DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO E TEMPERATURA. COMPONENTES: CABO REFORÇADO COM COMPRIMENTO DE 4 METROS, PONTA COM DIAFRAGMA DESTACÁVEL, FRASCO COM 30 ML DE SOLUÇÃO ELETROLÍTICA MODELO OXEL-03. CAPACIDADE DE MEDAÇÃO: 20MG/L. COMPATÍVEL COM OS MODELOS: MO-890, MO-900, MO-920 E PH-1500, ADQUIRIDO ANTERIORMENTE PELA UFVJM, NÚMERO PATRIMÔNIO 143210.	UNIDADE	2	R\$ 1.170,89	R\$ 2.341,78
193	605774	SIMULADOR DE PELE - APLICAÇÃO: PARA TREINAMENTO DE SUTURA. MATERIAL: SILICONE DE ALTA QUALIDADE, COM TRÊS CAMADAS DISTINTAS REPRESENTANDO A EPIDERME, DERME E HIPODERME. MEDIDAS: 17 CM X 12 CM X 1 CM. ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	60	R\$ 103,50	R\$ 6.210,00
194	448776	SISTEMA FILTRAÇÃO - TIPO: À VÁCUO. MATERIAL: EM VIDRO. CAPACIDADE: 250 ML. COMPONENTES ADICIONAIS: FILTRO 47 MM, FUNIL, GRAMPO, ROLHA E ERLENMEYER.	UNIDADE	1	R\$ 2.850,28	R\$ 2.850,28
195	234418	SOLUÇÃO TAMPÃO - LEITURA: PH 9,0 . APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGAMETRO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500ML. <b>VALOR REFERENTE A FRASCO COM 500ML.</b>	FRASCO 500ml	1	R\$ 32,27	R\$ 32,27
196	425231	SONDA ODONTOLÓGICA - TIPO: EXPLORADORA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: Nº 5. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	2	R\$ 26,90	R\$ 53,80
197	423339	SUPORTE LABORATÓRIO - BASE: GIRATÓRIA. MATERIAL: DISCOS EM POLIPROPILENO E HASTE EM AÇO INOX. CAPACIDADE: 12 PIPETAS. APLICAÇÃO: SECAGEM DE PIPETAS DE VIDRO.	UNIDADE	2	R\$ 159,34	R\$ 318,68
198	476414	SUPORTE LABORATÓRIO-MATERIAL:PLÁSTICO/ACRÍLICO. BASE: CARROSEL.CAPACIDADE: 6 MICROPIPETAS.	UNIDADE	1	R\$ 213,45	R\$ 213,45
199	410554	SUPORTE LABORATÓRIO - TIPO: INCLINADO. MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 28 X 9CM. BASE: 19CM. CAPACIDADE: PARA 5 MICROPIPETAS MONOCANAL.	UNIDADE	2	R\$ 111,26	R\$ 222,52
200	445937	SUPORTE LABORATÓRIO - MATERIAL: CONFECCIONADO EM ACRÍLICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 9CM X 19CM X 9CM. CAPACIDADE: ATÉ 30 SERINGAS DE RESINAS ODONTOLÓGICAS. APLICAÇÃO: ORGANIZAR SERINGAS DE RESINA COMPOSTA.	UNIDADE	2	R\$ 64,23	R\$ 128,46
201	238194	TERMÔMETRO LABORATORIAL - TIPO: DIGITAL. FORMATO: ESPETO.MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO INOX. FAIXA MEDAÇÃO TEMPERATURA: -50 °C A 150 °C. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 170MM, DIÂMETRO 44MM. DIMENSÃO DA HASTE: 110 MM X 15 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA D'ÁGUA. APLICAÇÃO: ALIMENTOS.	UNIDADE	3	R\$ 230,51	R\$ 691,53
202	471566	TESOURA - TIPO: ÍRIS. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO: CERCA DE 12 CM. TIPO PONTA: PONTA RETA. ESTÉRILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 41,46	R\$ 829,20
203	395403	REAGENTE ANALÍTICO - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE RESÍDUOS. TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO. TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE RESÍDUOS DE ANTIBIÓTICOS EM LEITE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COLORIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO: TESTE.	UNIDADE	2	R\$ 1.487,28	R\$ 2.974,56
		TIRA REAGENTE - TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE				

204	339565	GLICOSE .APLICAÇÃO: PARA AVALIAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR. AS TIRAS DEVEM SER COMPATIVELIS COM O GLICOSÍMETRO ONE TOUCH ULTRA MINI, ADQUIRIDO ANTERIORMENTE PELA UFVJM. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50 TIRAS. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	12	R\$ 77,56	R\$ 930,72
205	410424	TIRA REATIVA - APLICAÇÃO: TESTE DE FOSFATASE ALCALINA. TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE FOSFATASE ALCALINA EM AMOSTRAS DE LEITE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 50 TIRAS. <b>VALOR REFERENTE A EMBALAGEM COM 50 TIRAS.</b>	EMBALAGEM COM 50un	4	R\$ 171,43	R\$ 685,72
206	457481	TORNEIRA - TIPO: TRÊS VIAS (THREE WAY). MATERIAL: POLICARBONATO TRANSPARENTE. TIPO CONECTOR: MACHO LUER SLIP OU LUER LOCK REVERSÍVEL. PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ 100 PSI. TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE COLORIDA PARA DIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	150	R\$ 1,55	R\$ 232,50
207	623978	TUBO ADAPTADOR - TIPO: UNHA. MATERIAL: VIDRO BOROSILICATO. ÂNGULO: 105°. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM JUNTA CÔNICA FÊMEA ESMERILHADA INTERCAMBIÁVEL 24/40MM.	UNIDADE	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
208	414714	TUBO CAPILAR - SEM HEPARINA. MATERIAL: VIDRO. COMPRIMENTO: 75MM, DIÂMETRO INTERNO: 1MM. DIÂMETRO EXTERNO: 1,5MM. USO : LABORATORIAL, PARA MICRO-HEMATÓCRITO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A FRASCO COM 500 UNIDADES.</b>	FRASCO 500un	4	R\$ 29,80	R\$ 119,20
209	409051	TUBO CENTRÍFUGA - TIPO: FALCON. CAPACIDADE: 15 ML. MATERIAL: POLIPROPILENO. TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO. GRADUAÇÃO: GRADUADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A PACOTE COM 50 UNIDADES.</b>	PACOTE 50un	40	R\$ 61,76	R\$ 2.470,40
210	409760	TUBO CENTRÍFUGA - TIPO: FALCON. MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 15 ML. TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA DE ROSCA. APLICAÇÃO: CENTRIFUGAÇÃO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A PACOTE COM 50 UNIDADES.</b>	PACOTE 50un	82	R\$ 44,02	R\$ 3.609,64
211	421423	TUBO CENTRÍFUGA - TIPO FALCON. CAPACIDADE: 50 ML. MATERIAL: POLIPROPILENO. GRADUAÇÃO: GRADUADO. TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO. ESTERILIDADE: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL, TAMPA ROSQUEÁVEL, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 25 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A PACOTE COM 25 UNIDADES.</b>	PACOTE 25un	64	R\$ 42,54	R\$ 2.722,56
212	425786	TUBO CENTRÍFUGA - TIPO: FALCON. MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 50 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL, LIVRE DE RNASE, DNASE, DNA HUMANO, PIROGENO E METAIS PESADOS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A PACOTE COM 50 UNIDADES.</b>	PACOTE 50un	103	R\$ 66,41	R\$ 6.840,23
213	409760	TUBO LABORATÓRIO - TIPO:CENTRÍFUGA. MATERIAL: POLIPROPILENO. TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO. CAPACIDADE: 15 ML. GRADUAÇÃO:GRADUADO. ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL. USO: AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	300	R\$ 0,98	R\$ 294,00
214	409759	TUBO LABORATÓRIO - TIPO: CENTRÍFUGA. MATERIAL: POLIPROPILENO. TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO. CAPACIDADE: 50 ML. GRADUAÇÃO:GRADUADO.	UNIDADE	800	R\$ 1,98	R\$ 1.584,00

		ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL. USO: AUTOCLAVÁVEL.				
215	409030	TUBO LABORATÓRIO - TIPO: ENSAIO. MATERIAL: VIDRO. TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO. DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 75 MM. ADICIONAL: SEM ORLA.	UNIDADE	250	R\$ 1,20	R\$ 300,00
216	409073	TUBO LABORATÓRIO - TIPO: ENSAIO. MATERIAL: VIDRO. TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO. DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 150MM. ACESSÓRIOS: COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	UNIDADE	127	R\$ 1,90	R\$ 241,30
217	443602	TUBO LABORATÓRIO - TIPO: KJEDAHL. MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. DIÂMETRO: 24MM X COMPRIMENTO 250MM X ESPESSURA 2MM. USO: EM MICRO DIGESTOR. ADICIONAL: COM ORLA.	UNIDADE	36	R\$ 37,64	R\$ 1.355,04
218	451221	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL: PVC. MODELO: CURVA MAGILL. CALIBRE: 6,0. TIPO PONTA: PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA. TIPO CONECTOR: PADRÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	6	R\$ 7,24	R\$ 43,44
219	372337	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - MATERIAL: PLÁSTICO. VOLUME: 0,5 ML. COMPONENTES: COM EDTA-K2. ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. USO: MICROCOLETA DE SANGUE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	CAIXA 50un	5	R\$ 44,46	R\$ 222,30
220	432071	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - MATERIAL: PLÁSTICO. VOLUME: 4 ML. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COMPONENTES: COM FLUORETO DE SÓDIO. USO: COLETA DE SANGUE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 TUBOS. <b>VALOR REFERENTE A CAIXA COM 100 TUBOS.</b>	CAIXA 100un	4	R\$ 100,67	R\$ 402,68
221	376621	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - MATERIAL: PLÁSTICO. VOLUME: 5 ML. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COMPONENTES: COM EDTA-K3. USO: COLETA DE SANGUE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 TUBOS. <b>VALOR REFERENTE A CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CAIXA 100un	5	R\$ 66,35	R\$ 331,75
222	375911	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - MATERIAL: PLÁSTICO. VOLUME: 5 ML. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR. USO: COLETA DE SANGUE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CAIXA 100un	5	R\$ 0,73	R\$ 3,65
223	375086	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - MATERIAL: PLÁSTICO. VOLUME: 10 ML. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. USO: COLETA DE SANGUE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, SEM ADITIVOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 TUBOS. <b>VALOR REFERENTE A CAIXA COM 100 TUBOS.</b>	CAIXA 100un	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
224	375951	VACUÔMETRO. APLICAÇÃO: BOMBA Á VÁCUO. MATERIAL: LATÃO. TIPO: TUBO DE BOURDON. MODELO: ANALÓGICO. TIPO MONTAGEM: CONEXÃO VERTICAL ROSCA 1/4" DIÂMETRO. MOSTRADOR: 52 - 63 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALIBRADO, AGULHA LATÃO, ESCALA DUPLA DE 0 A -760MMHG E DE 0 A -30POLHG.	UNIDADE	2	R\$ 241,54	R\$ 483,08
225	453439	VIDRO PARA RELÓGIO - TIPO: LAPIDADO. MATERIAL: VIDRO. DIÂMETRO: 60MM. FORMATO CÔNCAVO.	UNIDADE	6	R\$ 4,87	R\$ 29,22
226	409900	PROVETA - MATERIAL: POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL. CAPACIDADE: 100 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADA. BASE: PLÁSTICA. ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	UNIDADE	20	R\$ 19,10	R\$ 382,00
		PAPEL DE FILTRO - TIPO: PARA GERMINACAO DE SEMENTES. DIMENSÕES: 28X38 CM. GRAMATURA: 65 GM <sup>2</sup> .				

227	425257	ADICIONAL: PH NEUTRO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 1000 UNIDADES. <b>VALOR REFERENTE A CAIXA COM 1000 UNIDADES.</b>	CAIXA 1000un	6	R\$ 272,06	R\$ 1.632,36
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 175.668,29</b>

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da data do aceite da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período originalmente firmado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 1.5. Os valores previstos na tabela acima são os valores máximos aceitáveis na presente aquisição, constituindo-se assim como critério de aceitabilidade das propostas.
- 1.6. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema Compras Governamentais e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão sempre as especificações do Termo de Referência.
- 1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. Os conteúdos do Estudo Técnico Preliminar são todos aqueles previstos no art. 9º, da IN SEGES nº 58/2022.
- 3.3. A contratação não será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista que a demanda prevê entrega única e imediata dos itens, sem a necessidade de fornecimento parcelado ao longo do tempo. Ademais, foi possível identificar e consolidar previamente o quantitativo total a ser adquirido, com base nas solicitações dos cursos demandantes. Diante disso, não se configura as hipóteses de utilização do SRP previstas no art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, o que torna incabível sua adoção neste caso.
- 3.4. O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto no Decreto nº 8.538 de 2015 não será afastado, por não incidir quaisquer das hipóteses previstas no art. 10 do referido Decreto.
- 3.5. As especificações e informações técnicas são de responsabilidade do requisitante que pode ser identificado no item 3 do ETP.
- 3.5.1. As especificações foram analisadas pelos requisitantes que as consideram essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 9º, I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021).

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Produtos fornecidos em embalagens de materiais reciclado, biodegradável, atóxico, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

4.1.2. Só será admitida a oferta do produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.1.3. O art. 7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem possuir registro ANVISA, nos termos da RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022.

4.1.4. O licitante deverá apresentar, junto com a proposta, catálogo oficial do fabricante e/ou ficha técnica do produto ofertado, em língua portuguesa ou acompanhada de tradução, contendo informações suficientes para comprovar o atendimento às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

4.1.5. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

4.1.6. Nos termos do Decreto nº 10.947/2022, do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022 e da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, o objeto da contratação está em conformidade com as diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS): <https://portal.ufvjm.edu.br/page/acesso-a-informacao/institucional/bases-juridicas/bases-juridicas-1/plano-de-logisticasustentavel-da-ufvjm-pls-2025-2028>.

### **Subcontratação**

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **Margem de Preferência:**

4.4. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 5% e adicional de 10 %, prevista no Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução nº 7, de 23 de dezembro de 2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bem manufaturado nacional que atende a normas técnicas brasileiras.

4.4.1. A margem de preferência se aplica para os itens 145, 150, 155, 157 e 224, respectivamente

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta)** dias corridos, a partir do [envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail](#), em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com no mínimo **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, de acordo com a indicação da nota de empenho, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas, em dias úteis.

**Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus JK** - Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - CEP: 39100-000 - Diamantina/MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis;

**Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus do Mucuri** - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo - CEP: 39803-371 - Teófilo Otoni/MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

**Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus Unaí** - Avenida Universitária, nº 1.000, Bairro Universitários - CEP 38610-000 - Unaí/MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

**Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus Janaúba** - Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária - CEP 39447-790 - Janaúba/MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Devido às características da contratação e com base no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Gestor do Contrato**

6.13. Cabe ao gestor do contrato:

6.13.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais

6.13.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13.7. enviar a documentação pertinente a Divisão Contábil para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

## Multa

7.2.4.1 Moratória para as infrações descritas no item "d", de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,1 % (um décimo por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,1% (um décimo por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 11% (onze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da nota de empenho, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta e pelo que segue:

81.1. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

81.2. A descarga e o manuseio dos equipamentos para entrega utiliza procedimentos manuais de total responsabilidade da parte do fornecedor, como por exemplo, a contratação de chapa ou ajudante, os riscos de todas as ordens pertinentes à atividade incluindo as trabalhistas, e ainda a prestação de socorro em caso de necessidade;

81.3. Os bens não devem apresentar avarias ou adulterações;

81.4. Os bens devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.

81.5. Havendo algum fator que comprometa a qualidade do produto, como transporte inadequado ou mercadoria cuja embalagem se encontra avariada, a entrega do bem será recusada.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.1. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de **até 05 (cinco) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento do bem correrão por conta do contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA/IBGE** de correção monetária.

8.21.1. Para fins de previsão de reajuste contratual, foi adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como índice de atualização monetária a ser utilizado, melhor correlacionado com a variação inflacionária dos custos e com o segmento dos insumos da contratação.

## **Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

8.38. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.39. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante

8.40. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.41. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.42. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.43. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

#### **Reajuste**

8.44. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado das datas dos orçamentos estimados em 08/09/2025 , constantes na Planilha Mapa de Preços.

8.45. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.45.1. Será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, melhor correlacionado com a variação inflacionária dos custos e com o segmento dos insumos da contratação.

8.46. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.47. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importânciia calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.48. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.49. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.50. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.51. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.22. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.25. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.26. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.27. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.29. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 175.668,29 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e oito reais e vinte e nove centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1. deste instrumento.

10.2. Os preços referenciais desta contratação foram apurados a partir da realização de pesquisas de preços, com base na utilização dos parâmetros dispostos na IN SEGES/ME nº 65/2021.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não possuem caráter sigiloso, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e pelo artigo 10 da Instrução Normativa nº 81 de 2022.

## **13. REGRAS DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO**

### **ANEXO I**

#### **Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

**(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência Técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei 14.133/2021)**

## **1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
  - 1.3.1. a referida nota empenho substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
  - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

## **2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

## **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 3.1. São obrigações do Contratante:
  - 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
  - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
  - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
  - 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
  - 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
  - 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
  - 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;
  - 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
  - 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
    - 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
    - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
    - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
    - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
    - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
  - 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
  - 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
  - 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em

risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado.

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **7. ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. FORO**

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Sete Lagoas/MG, Subseção Judiciária de Sete Lagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133 /21. 6.44.

Diamantina, 23 de julho de 2025.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: ABR/2025

## **ANEXO II**

### **TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, .....(identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica

nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local - UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

**KARINE TAIS AGUIAR TAVANO**

Professor Adjunto



Assinou eletronicamente em 09/09/2025 às 13:55:25.

**NELMA MARIA FERREIRA**

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 09/09/2025 às 14:02:39.